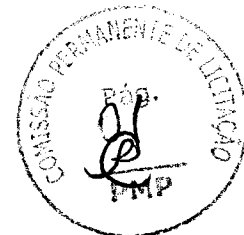




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**  
**Controle Administrativo - CA**



Parauapebas, 18 de junho de 2012.

**MEMO Nº 397/2012 – SEMAD/CA**

**De: SEMAD**

**Para: SEFAZ**

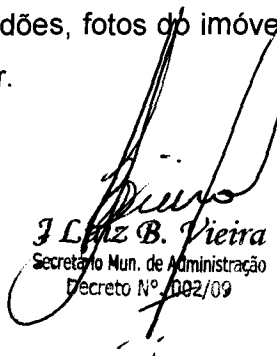
**At.: Hernandes Margalho**

Solicitamos a V. S.<sup>a</sup> providências para celebração do contrato de locação de imóvel não residencial entre o **Sr. Gilson Cunha Diniz** (Locador) e a Prefeitura Municipal de Parauapebas (Locatário) no valor mensal de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), para o funcionamento de depósitos de inservíveis da PMP. O referido imóvel localiza-se na AV. Ipê, Quadra 57, lote 06 e 07 – Cidade Jardim. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses e o valor total estimado de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). As despesas com a locação do imóvel deverão ser quitadas pela PMP (SEMAD).

A justificativa para a locação desse prédio se deve ao fato do mesmo obter toda a infra- estrutura necessária para o acondicionamento de todos os inservíveis desta PMP( Sucatas de carros, máquinas e equipamentos em geral),armazenar materiais novos como maquinas e equipamentos de grande porte,alem de excelente localização e bom estado de conservação das instalações do referido imóvel.

Segue em anexo Proposta de Aluguel de imóvel, Laudo de vistoria técnica, solicitação de ligação da rede de água e energia elétrica, certidões, fotos do imóvel, pesquisa de preço, além da documentação pessoal do Locador.

**Atenciosamente,**

  
**J. Luiz B. Vieira**  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto Nº 002/09